

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato que
entre si celebram a UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO GRANDE DO
NORTE e a Empresa ARPLAN
ENGENHARIA TÉRMICA LTDA para
a Execução da obra/serviço de
EXECUÇÃO INSTALAÇÃO DO
SISTEMA DE EXAUSTÃO E
RENOVAÇÃO DE AR PARA OS
AMBIENTES DE CLÍNICAS DO
PRÉDIO ANEXO AO
DEPARTAMENTO DE
ODONTOLOGIA DO CENTRO DE
CIENCIAS DFE SAÚDE DA UFRN. .**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a firma **ARPLAN ENGENHARIA TÉRMICA LTDA** com sede na Rua DA SAUDADE, 1313 - Nova Descoberta - Natal/RN - CEP 59056-400, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.198.681/0001-02, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **PETER BERNARD WURSCH**, casado, CPF: 532.593.607-78, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato **PROCESSO ADMINISTRATIVO 23077.028329/2021-80**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 02/2021-UFRN e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da INSTALAÇÃO

